



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2594, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



ANEXO

**Decreto Número: 2594, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1200.1030100851.049	004	4490.52.00	00		2.000,00	
1200.1030100852.110	010	3390.30.00	00	1.243,00		
1200.1030100852.110	013	3390.34.02	00	317,53		
1200.1030100852.110	017	3390.36.00	00	439,47		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

